



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023**

Aos 18 dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e tres, o Município de Alenquer, com sede Praça Eloy Simões, Nº751, Centro, CEP: 68200-000, Alenquer no Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 22/2023**, RESOLVE registrar os preços para objeto licitado, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CENTROS DE SAÚDE CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER, UNIDADE DE SAÚDE MAMIÁ E BOA ÁGUA, POSTO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DA GERTRUDES, E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA MARIA HELENA COUTINHO E PLANALTO - EMENDAS PARLAMENTARES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ALENQUER – PA.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será com cedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**EM**=Encargos Moratórios

**N**=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP**=Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX**=percentual da Taxa anual = 6%

**I**=Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II**- multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III**- multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05**(cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I – Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**• A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

**• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 22/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Alenquer, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Alenquer-PA, 18 de outubro de 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF sob o nº 12.278.544/0001-07**  
**CONTRATANTE**

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 16.647.278/0001-95**  
**CONTRATADO**

**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: nº 21.971.041/0001-03**  
**CONTRATADO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Alenquer e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **NIRE: 15201264784** e inscrita no **CNPJ: nº 16.647.278/0001-95**, com sede na Passagem José de Alencar, 130, Catanheira, Belém-PA, CEP 66.645-020, Representante Legal **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA** brasileiro, empresário, RG nº 4020210 PC/PA, CPF nº 770.867.082-91, domiciliado e residente TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, CEP 66063388, BELÉM, PA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 13.740,00	<b>Total: 109.920,00</b>
---------------	-----------	----------	------------------	--------------------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STERMAX	Modelo: 10430810009
---------	------------------	----------------	---------------------

Descrição: Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) câmara de esterilização: aço inoxidável, modo de operação/capacidade/acessórios: digital/ até 25 litros

Quantidade: 8	Val. Ref.: 14.481,83	<b>Valor Unit.: 13.740,00</b>	Total Item: 109.920,00
---------------	----------------------	-------------------------------	------------------------

---

---

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 850,00	<b>Total: 8.500,00</b>
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: ISENTO RDC 185/2006
---------	------------------	----------------	-----------------------------

Descrição: Biombo - material de confecção em aço/ ferro pintado, com rodízios e tamanho triplo.

Quantidade: 10	Val. Ref.: 853,67	<b>Valor Unit.: 850,00</b>	Total Item: 8.500,00
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

---

---

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 11.675,00	<b>Total: 23.350,00</b>
---------------	-----------	----------	------------------	-------------------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMAI BP-100D	Modelo: 80052640022
---------	------------------	---------------------	---------------------

Descrição: Bisturi Elétrico, (até 150 w), característica física: potência até 100w e função bipolar.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.676,29	<b>Valor Unit.: 11.675,00</b>	Total Item: 23.350,00
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------

---

---

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 465,00	<b>Total: 46.500,00</b>
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: ISENTO RDC 185/2006
---------	------------------	----------------	-----------------------------

Descrição: Braçadeira para Injeção, característica física: material de confecção Aço inoxidável, apoio de braço: pedestal altura regulável.

Quantidade: 100	Val. Ref.: 465,29	<b>Valor Unit.: 465,00</b>	Total Item: 46.500,00
-----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

---

---

<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 1.595,00	<b>Total: 7.975,00</b>
----------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARONE CD16	Modelo: 80394470001
---------	------------------	--------------------	---------------------

Descrição: Cadeira de roda adulto- Material de confecção/ Apoio para braços/ apoio pés/ elevação de Pernas: Aço/ferro pintados/escamoteavel/Removível/ Com elevação.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.595,00	<b>Valor Unit.: 1.595,00</b>	Total Item: 7.975,00
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

---

---

<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 2.986,00	<b>Total: 14.930,00</b>
----------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARONE CD28	Modelo: 80394470001
---------	------------------	--------------------	---------------------

Descrição: Cadeira de roda para obeso- Capacidade de 120 a 159kg, braços escamoteável e pés fixo.

Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.986,83	<b>Valor Unit.: 2.986,00</b>	Total Item: 14.930,00
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------

---

---

<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 1.375,00	<b>Total: 2.750,00</b>
----------------	-----------	----------	-----------------	------------------------

---

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARONE CD18	Modelo: 80394470001
---------	------------------	--------------------	---------------------

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Descrição: Cadeira de roda pediátrica- material de confecção/ apoio para braços/ apoio pés/ elevação de pernas: aço/ferro pintados/escamoteavel/fixo/ sem elevação.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.375,17 Valor Unit.: 1.375,00 Total Item: 2.750,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 016 Lance: 12.840,00 **Total: 51.360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELBER CSV120 Modelo: 80698750002

Descrição: Camara para conservação de imunobiológicos – possui: contra porta, circulação de ar forçado, discador de emergência, com material de confecção (gabinete interno) em aço inoxidável 304, temperatura entre + 2°C e + 8°C, sensores internos, sistema de emergência (bateria/nobreak/sistema de registro de dados, com capacidade de 120 a 300 litros, com 2 a 5 gavetas ou prateleiras.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 12.840,67 Valor Unit.: 12.840,00 Total Item: 51.360,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 101 Lance: 1.665,00 **Total: 16.650,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Carro de curativos - acessórios: balde e bacia; material de confecção: aço inoxidável.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.667,67 Valor Unit.: 1.665,00 Total Item: 16.650,00

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 1.840,00 **Total: 55.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRALIMPIA Modelo: ISENTO RDC 185/2007

Descrição: Carro para material de limpeza - material de confecção polipropileno, com balde espremedor, kit com mops líquido e pó, placas sinalização e pá, saco de vinil.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.840,86 Valor Unit.: 1.840,00 Total Item: 55.200,00

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 001 Lance: 3.331,00 **Total: 6.662,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Carro para transporte de materiais diversos, tipo: fechado material de confecção: aço inox capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.331,33 Valor Unit.: 3.331,00 Total Item: 6.662,00

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 138 Lance: 2.372,50 **Total: 23.725,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAT Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Cilindro de gases medicinais, acessórios: válvula manômetro e fluxômetro, material de confecção/capacidade: aço/ de 3 ate 10L

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.939,67 Valor Unit.: 2.372,50 Total Item: 23.725,00

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 13.480,60 **Total: 26.961,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMARITAN PAD 350P Modelo: 80005430613

Descrição: Desfibrilador externo automático (DEA), característica física: autonomia da bateria 50 a 250 choques possui auxílio RCP, acessórios: um par eletrodo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Descrição: Eletrocardiógrafo, característica física: 12 canais, possui oper. Direta console, comunicação com computador, impressão direta no equipamento em formato A4.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 12.137,50 **Valor Unit.: 12.090,00** Total Item: 24.180,00

**LOTE 21** Quant.: 1 Num: 059 Lance: 368,60 **Total: 7.372,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Escada com 2 degraus, característica física: material de confecção aço inoxidável.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 368,67 **Valor Unit.: 368,60** Total Item: 7.372,00

**LOTE 22** Quant.: 1 Num: 025 Lance: 232,00 **Total: 37.120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310022

Descrição: Esfigmomanômetro Adulto, Tipo/Material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon

Quantidade: 160 Val. Ref.: 232,17 **Valor Unit.: 232,00** Total Item: 37.120,00

**LOTE 23** Quant.: 1 Num: 022 Lance: 166,00 **Total: 16.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310022

Descrição: Esfigmomanometro infantil - material de confecção: tecido em algodão, fecho velcro.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 187,09 **Valor Unit.: 166,00** Total Item: 16.600,00

**LOTE 24** Quant.: 1 Num: 128 Lance: 267,00 **Total: 13.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310022

Descrição: Esfigmomanometro obeso - material de confecção: tecido em algodão, fecho velcro.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 267,83 **Valor Unit.: 267,00** Total Item: 13.350,00

**LOTE 25** Quant.: 1 Num: 002 Lance: 570,00 **Total: 17.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BALMAK Modelo: ISENTO NT N  
03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

Descrição: Estadiômetro, característica física: material de confecção alumínio.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 570,63 **Valor Unit.: 570,00** Total Item: 17.100,00

**LOTE 26** Quant.: 1 Num: 062 Lance: 172,00 **Total: 3.440,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310021

Descrição: Estetoscópio adulto - tipo duplo; auscultador: aço inoxidável.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 172,58 **Valor Unit.: 172,00** Total Item: 3.440,00

**LOTE 27** Quant.: 1 Num: 006 Lance: 157,00 **Total: 3.140,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Descrição: Geladeira - Refrigerador com capacidade de 250 a 299 L  
Quantidade: 6 Val. Ref.: 3.904,90 **Valor Unit.: 3.904,90** Total Item: 23.429,40

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 129 Lance: 85,00 **Total: 4.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: ISENTO RDC 185/2008

Descrição: Lanterna clinica tipo: led

Quantidade: 50 Val. Ref.: 64,17 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 4.250,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 065 Lance: 2.200,00 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: 80070210014

Descrição: Laringoscópio adulto - iluminação interna: fibra optica/ halógena – xênon, composição de 5 laminas rigidas.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.380,19 **Valor Unit.: 2.200,00** Total Item: 22.000,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 052 Lance: 2.200,00 **Total: 13.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: 80070210014

Descrição: Laringoscópio infantil - iluminação interna: fibra optica/ halógena – xênon, composição de 5 laminas rigidas.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 906,80 **Valor Unit.: 2.200,00** Total Item: 13.200,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 091 Lance: 4.239,00 **Total: 4.239,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IBRAMED Modelo: 10360310041

Descrição: Laser para Fisioterapia, possui console, caneta 650 nm a 700nm, caneta 830 nm a 905 nm, cluster 650 nm a 905 nm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.239,83 **Valor Unit.: 4.239,00** Total Item: 4.239,00

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 067 Lance: 87,00 **Total: 870,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Martelo de reflexo, característica física: material de confecção: aço inoxidável.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 87,92 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 870,00

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 111 Lance: 2.305,00 **Total: 69.150,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Mesa de exames - assessórios: suporte para papel; posição do leito: móvel; material de confecção aço inoxidável.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.306,84 **Valor Unit.: 2.305,00** Total Item: 69.150,00

**LOTE 36** Quant.: 1 Num: 032 Lance: 4.394,00 **Total: 87.880,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Descrição: Mesa ginecológica, característica física: estrutura sem armário, material de confecção aço-ferro pintado.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 2.011,33	<b>Valor Unit.: 2.010,00</b>	Total Item: 30.150,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 112 Lance: 354,00	<b>Total: 2.124,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: ISENTO RDC 185/2006
Descrição: Mesa para impressora - Estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões mínimas de 50x40x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 354,00	<b>Valor Unit.: 354,00</b>	Total Item: 2.124,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 147 Lance: 5.800,00	<b>Total: 11.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRALTECH	Modelo: ISENTO RDC 185/2006
Descrição: Microscópio Laboratorial Básico, tipo: Binocular, Ocular: 10 x E 16 x, Objetivas: 05, Condensador Koehler, Iluminação led.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.112,00	<b>Valor Unit.: 5.800,00</b>	Total Item: 11.600,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 368,00	<b>Total: 7.360,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GTECH	Modelo: 80275310072
Descrição: Nebulizador portátil – tipo ultrassônico com 01 saída simultânea.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 368,04	<b>Valor Unit.: 368,00</b>	Total Item: 7.360,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 100 Lance: 1.523,10	<b>Total: 30.462,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: QUALITY	Modelo: ISENTO RDC 185/2006
Descrição: Negatoscópio – tipo lâmpada fluorescente/ 02 corpos.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.605,00	<b>Valor Unit.: 1.523,10</b>	Total Item: 30.462,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 021 Lance: 1.990,00	<b>Total: 3.980,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MACROSUL	Modelo: 80070210078
Descrição: Oftalmoscópio, característica física: composição até 5 aberturas e iluminação de led.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.992,83	<b>Valor Unit.: 1.990,00</b>	Total Item: 3.980,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 082 Lance: 988,00	<b>Total: 9.880,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD MARK II	Modelo: 80070210012
Descrição: Otoscópio Simples, característica física: iluminação fibra optica e led, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 988,25	<b>Valor Unit.: 988,00</b>	Total Item: 9.880,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 176,96	<b>Total: 17.696,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JG MORIYA	Modelo: 10349590060



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Descrição: Projetor Multimídia ( Datashow), Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pela fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de m pen-drive direto no projetor (sem uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou reconhecimento; garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 6.496,47 **Valor Unit.: 6.495,00** Total Item: 19.485,00

**LOTE 47** Quant.: 1 Num: 091 Lance: 288,48 **Total: 1.730,88**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAFTI Modelo: 10296900045

Descrição: Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), reservatório, material de confecção: silicone, válvula unidirecional

Quantidade: 6 Val. Ref.: 304,96 **Valor Unit.: 288,48** Total Item: 1.730,88

**LOTE 48** Quant.: 1 Num: 093 Lance: 318,00 **Total: 954,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAFTI Modelo: 10296900045

Descrição: Reanimador pulmonar manual de uso pediátrico (ambu), aplicação infantil, reservatório, material de confecção: silicone, válvula unidirecional

Quantidade: 3 Val. Ref.: 318,17 **Valor Unit.: 318,00** Total Item: 954,00

**LOTE 49** Quant.: 1 Num: 070 Lance: 385,29 **Total: 2.311,74**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Suporte de soro ,tipo pedestal, material de confecção aço inoxidável

Quantidade: 6 Val. Ref.: 406,00 **Valor Unit.: 385,29** Total Item: 2.311,74

**LOTE 50** Quant.: 1 Num: 078 Lance: 1.140,00 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRM TECNOLOGIA Modelo: ISENTO RDC 185/2007

Descrição: Tela de projeção, Especificação Técnica: Deve estar na linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou – 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a risco e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada a cima; Devera possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.140,25 **Valor Unit.: 1.140,00** Total Item: 3.420,00

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 139 Lance: 2.700,00 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AOC Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Televisor, tamanho de tela de 32 a 42 polegadas, porta: UBS, tipo: led, conversor digital, entrada: HDMI, full hd

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.701,75 **Valor Unit.: 2.700,00** Total Item: 27.000,00

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 046 Lance: 3.365,00 **Total: 6.730,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HTM      Modelo: 80212480001

Descrição: Ultrassom para Fisioterapia, frequência 1 e 3 MHZ, possui tela LCD, modo de emissão/operação contínuo e pulsado

Quantidade: 2      Val. Ref.: 3.367,17

**Valor R\$ 1.004.502,82 (um milhão, quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**

Empresa: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: nº 21.971.041/0001-03**, com sede na RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, Representante Legal VERA ROMANAZZI CARGO: SOCIA ENDEREÇO RESIDENCIAL: DOUTOR RAPOSO DE MELO, 203, BAIRRO DONA AMELIA CEP16050-670 RG/ ORGÃO E UF: 9.882.703-0 SSP/SP CPF: 958.687.128-20 EMAIL PESSOAL.

---

**LOTE 2**      Quant.: 1      Num: 028      Lance: 1.280,00      **Total: 14.080,00**

---

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LIDER      Modelo: P200C

Descrição: Balança antropométrica adulto, modo operação/capacidade: digital/até 200 kg, régua antropométrica: até 2 metros

Quantidade: 11      Val. Ref.: 1.966,22      **Valor Unit.: 1.280,00**      Total Item: 14.080,00

---

**LOTE 3**      Quant.: 1      Num: 008      Lance: 990,00      **Total: 990,00**

---

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LIDER      Modelo: LD230 BABY

Descrição: Balança antropométrica infantil - Modo de operação: digital.

Quantidade: 1      Val. Ref.: 1.568,00

**Valor R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais)**

**Valor global da ATA R\$ 1.019.572,82 (um milhão, dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**